



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1744, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Amarante no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde de “**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA,**” localizada no Bairro Novo Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo regulamenta a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.



PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal